



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### AVISO DE DISPENSA (Processo Administrativo n.º 553/2026)

Torna-se público que o Fundo Municipal de Assistência Social de Goiandira, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Para maiores informações e recebimento de proposta, encaminhar no seguinte e-mail [comprasgoiandira@gmail.com](mailto:comprasgoiandira@gmail.com), ou protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Goiandira

**Data de abertura: 03/02/2026 17:00 (horário de Brasília)**

**Data de encerramento 06/02/2026 17:00 (horário de Brasília)**

Objeto de contratação:

Item	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	EQUIPE DE RECREAÇÃO E ANIMAÇÃO INFANTIL PARA MATINÊ DO CARNAVAL/2026 SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO DA SEGUINTE FORMA: CONTER NO MINIMO 05 COLABORADORES: 03 PERSONAGENS DE DESENHO ANIMADO PARA SHOW DE INFANTIL, E NO MINIMO 02 RECREADORES ANIMADORES QUE DEVERÃO REALIZAR (PINTURA FACIAL,	DIARIA	2	R\$3.044,87	R\$6.089,74



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	<p>MAKES COM PEDRINHAS, CABELO COLORIDO, GEL COM GLITTER , TRANÇAS COM FITAS, REALIZAR AS BRINCADEIRAS COM MATERIAL INCLUSO (MASSINHA DE MODELAGEM, BALÕES, BRINDES PARA A CAÇA AO TESOURO, BOLA , MÁQUINAS DE BOLHA DE SABÃO, CHUVA DE ESPUMA) , GINCANA DE CARNAVAL , BRINCADEIRAS DIVERTIDAS , BRINCADEIRAS NO ESPAÇO KIDS, ADESIVOS CARNAVALESCOS NO CORPO PROMOVER A ANIMAÇÃO COM BRINCADEIRAS, MÚSICAS E DANÇAS. A SER FORNECIDO PELO CONTRATADO: PEN DRIVE COM MÚSICAS CARNAVALESCAS INFANTIS E MATERIAIS PARA AS BRINCADEIRAS. DURAÇÃO DE 2:30HORAS. SENDO DAS 16HORAS AS 18:30HORAS DATA PREVISTA: 15/02 E 17/02/2026</p>				
VALOR TOTAL					R\$6.089,74



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

**THALITA GABRYELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANDIRA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

**1.1.** A prestação de serviço de recreação e animação infantil, apresentação da matinê do carnaval 2026 do município de Goiandira, de público de faixa etária variada (03 a 14 anos), evento que irá ocorrer na AV. TIRADENTES, centro, na data de 15/02 e 17/02/2026. para manutenção das atividades do CRAS. Destinado ao atendimento das crianças atendidas pelo cadastro único e bolsa família deste município. Especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço.

#### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1** Considerando a importância do bom andamento das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, solicita-se a prestação de serviço de recreação e animação infantil, apresentação da matinê do carnaval 2026 do município de Goiandira, de público de faixa etária variada (03 a 14 anos), evento que irá ocorrer na AV. TIRADENTES, centro, na data de 15/02 e 17/02/2026. para manutenção das atividades do CRAS. Destinado ao atendimento das crianças atendidas pelo cadastro único e bolsa família deste município. As matinês de carnaval são importantes porque proporcionam um ambiente seguro e alegre para as crianças, além de ser um diferencial do carnaval, proporcionando um ambiente de brincadeiras, interação e diversão, para as crianças do município. O serviço a ser realizado em atendimento as crianças do município de Goiandira. O Carnaval é uma das maiores manifestações culturais brasileiras. Proporcionar matinês de qualidade garante que as crianças tenham acesso a essa cultura de forma lúdica, saudável e adequada à faixa etária. Matinês de Carnaval atraem grande público. Através de brincadeiras direcionadas, oficinas, a recreação estimula a criatividade, a expressão artística e a socialização das crianças, combatendo o sedentarismo e o uso excessivo de telas. As atividades de recreação são essenciais para democratizar o acesso ao lazer, garantindo que crianças de diferentes contextos sociais e áreas de vulnerabilidade possam usufruir dos espaços públicos e das comemorações carnavalescas de maneira inclusiva. A presença de animadores e recreadores fantasiados transforma a matinê em um ambiente familiar agradável, atraindo pais e responsáveis, fortalecendo os laços comunitários e a identidade cultural local. O projeto em questão tem como objetivo desenvolver diversas atividades de recreação, incluindo atividades físicas, promovendo a integração social e fomentando o cuidado com a saúde física e mental dos participantes. Imperioso destacar a importância do evento para os munícipes de menoridades, posto que estes estarão em um local seguro onde podem gozar da prática de diversas atividades de recreação, ocupando o tempo ocioso das férias escolares com atividades que promovem a saúde e o bem-estar, desenvolvendo uma memória afetiva entre os participantes. A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de animação e recreação infantil, é necessária para atender às demandas das Secretaria Municipal. A execução dessas atividades garante maior organização, qualidade e eficiência na prestação dos serviços e



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANDIRA

assegura que os objetivos sociais, culturais, educativos e turísticos do município sejam atingidos. A Secretaria atua prioritariamente com crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo inclusão, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, acesso ao lazer, à cultura e à convivência, com foco na proteção social. A execução das atividades recreativas e lúdicas é fundamental para proporcionar entretenimento, integração e socialização, contribuindo para o desenvolvimento social, emocional e educativo do público infantil. A animação infantil e recreação não são apenas uma forma de entretenimento, mas também uma ferramenta poderosa para o desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras e socioemocionais. Empresas especializadas sabem como integrar atividades que incentivam a criatividade, a colaboração, a comunicação e o aprendizado de forma divertida e estimulante. A satisfação do público-alvo é essencial para o sucesso de qualquer evento destinado a crianças, e uma empresa especializada é capaz de proporcionar uma experiência completa que atenda aos objetivos do evento. Os eventos proporcionam entretenimento gratuito e saudável para os munícipes, bem como para os turistas que aqui passarem. A expectativa é atender bem a população naquilo que se propõe, bem como atrair pessoas de outras localidades, levando assim o nome do Município de Goiandira cada vez mais longe. RESULTADOS PRETENDIDOS: Espera-se, com esta contratação: Realização de matinês organizadas, alegres e com alta participação infantil; Segurança dos participantes; Fortalecimento da cultura popular no município; Promoção da saúde física e mental das crianças através do brincar.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A tabela abaixo relaciona os serviços, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos, de acordo com o levantamento.

Item	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	EQUIPE DE RECREAÇÃO E ANIMAÇÃO INFANTIL PARA MATINÊ DO CARNAVAL/2026 SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO DA SEGUINTE FORMA:	DIARIA	2	R\$3.044,87	R\$6.089,74



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANDIRA

<p>CONTER NO MINIMO 05 COLABORADORES: 03 PERSONAGENS DE DESENHO ANIMADO PARA SHOW DE INFANTIL, E NO MINIMO 02 RECREADORES ANIMADORES QUE DEVERÃO REALIZAR (PINTURA FACIAL, MAKES COM PEDRINHAS, CABELO COLORIDO, GEL COM GLITTER , TRANÇAS COM FITAS, REALIZAR AS BRINCADEIRAS COM MATERIAL INCLUSO (MASSINHA DE MODELAGEM, BALÕES, BRINDES PARA A CAÇA AO TESOURO, BOLA , MÁQUINAS DE BOLHA DE SABÃO, CHUVA DE ESPUMA) , GINCANA DE CARNAVAL , BRINCADEIRAS DIVERTIDAS , BRINCADEIRAS NO ESPAÇO KIDS, ADESIVOS CARNAVALESCOS NO CORPO PROMOVER A ANIMAÇÃO COM BRINCADEIRAS, MÚSICAS E DANÇAS. A SER FORNECIDO PELO CONTRATADO: PEN DRIVE COM MÚSICAS CARNAVALESCAS INFANTIS E MATERIAIS PARA AS BRINCADEIRAS.</p>				
--	--	--	--	--



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANDIRA

	DURAÇÃO DE 2:30HORAS. SENDO DAS 16HORAS AS 18:30HORAS DATA PREVISTA: 15/02 E 17/02/2026				
VALOR TOTAL					R\$6.089,74

3.2 A execução dos serviços de recreação e animação infantil deverá ocorrer em estrita conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência. Todos os encargos e custos decorrentes da contratação correrão por conta exclusiva da contratada, incluindo transporte, fantasias, tributos, mão de obra, seguros, e demais despesas necessárias à fiel execução do objeto.

3.2.1 Os serviços a serem executados devem atender a legislação pertinente, leis e normas vigentes, conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos poderes públicos, as normas técnicas

### 3.3 DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1 Equipe de recreação e animação infantil para matinê do carnaval/2026 serviço deverá ser prestado da seguinte forma: conter no mínimo 05 colaboradores: 03 personagens de desenho animado para show de infantil, e no mínimo 02 recreadores animadores que deverão realizar (pintura facial, makes com pedrinhas, cabelo colorido, gel com glitter, tranças com fitas, realizar as brincadeiras com material incluso (massinha de modelagem, balões, brindes para a caça ao tesouro, bola, máquinas de bolha de sabão, chuva de espuma), gincana de carnaval, brincadeiras divertidas, brincadeiras no espaço kids, adesivos carnavalescos no corpo promover a animação com brincadeiras, músicas e danças. a ser fornecido pelo contratado: pen drive com músicas carnavalescas infantis e materiais para as brincadeiras. duração de 2:30horas. Sendo das 16horas as 18:30horas. s, os serviços serão executados no dia 15/02/2026 e 17/02/2026 visando a prestação de serviços artísticos e culturais, com atividades lúdicas, interativas e recreativas, voltadas ao público em geral, especialmente crianças.

3.3.2 Promoção de atividades desportivas e recreação, equipe de Recreadores EQUIPE DE RECREAÇÃO COM MÍNIMO DE 05 (CINCO) RECREADORES, SENDO (03) FANTASIADOS para show infantil E (02) ANIMADORES, que podem estar sem fantasias, para realização de recreação, gincanas, brincadeiras, oficinas e animação com as crianças, Os recreadores fantasiados deverão estar CARACTERIADOS com fantasias de personagens aclamados pela opinião pública como heróis de história em quadrinhos, personagens de desenho animado, personagens folclóricos. Cada recreador deverá ter iniciativa, interesse, paciência, flexibilidade e praticidade de adequadas intervenções, afim de atender à diversidade de crianças. É terminantemente proibido ao monitor fumar próximo às crianças. O monitor (animador) deverá desenvolver diversas atividades, tais como: animar a matinê carnavalesca, gincanas, brincadeiras cantadas, concurso de dança,



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANDIRA

oficinas culturais e pedagógicas e muitos outros jogos e atividades lúdicas que despertem o interesse da criança tornando o evento alegre e divertido. Os materiais, já deverão estar inclusos. Carga horaria 2:30h.

3.3.3 EQUIPE DE RECREAÇÃO INFANTIL - Equipe composta por, no mínimo, 05 (CINCO) monitores(as), responsável por garantir momentos de alegria, integração e diversão para as crianças, com atividades seguras, educativas e adaptadas ao ambiente e ao público. Atividades e Atrações: agito com danças e músicas animadas, organização e entretenimento das crianças, recreação geral com brincadeiras diversas. Brincadeiras. Shows interativos e participativos Figurinos vibrantes e apresentações coloridas, ritmos alegres e repertório educativo, adaptação das atividades para diferentes espaços e faixas etárias. A diária tem duração mínima de 2:30 (DUAS E TRINTA) horas, correspondentes ao período em que as atividades forem efetivamente realizadas, com respeito às normas de segurança e bem-estar das crianças.

3.3.4. Sendo 03 Personagens para o show do bloquinho kids, com 1 hora de duração, durante o evento que não esteja ocorrendo o show do bloquinho, os 03 personagens deverão auxiliar na recreação das crianças, fantasiados ou não, ficando a critério da CONTRATADA.

3.3.5 Sendo 02 recreadores para realizar as brincadeiras com material incluso (massinha de modelagem, balões, brindes para a caça ao tesouro, bola, máquinas de bolha de sabão, chuva de espuma), devendo realizar gincana de carnaval, brincadeiras divertidas, brincadeiras no espaço kids, pintura facial, makes com pedrinhas, cabelo colorido, gel com glitter, tranças com fitas, adesivos carnavalescos no corpo durante um período de no mínimo 2:30hrs.

3.3.5 O CONTRATADO deverá realizar interação com o público e cordialidade.

3.3.6 Para a perfeita execução do contrato, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário

3.3.7 Os monitores deverão ser pessoas idôneas, com conhecimento e competência para lidar com crianças. O monitor deverá ser pessoa, maior de 18 (dezoito) anos, capacitada para monitorar e coordenar o funcionamento e utilização do equipamento a qualquer hora enquanto ele estiver disponível e utilizado pelo público

3.3.8 A diária corresponde a 2:30 horas de serviço. A duração de cada serviço, conforme especificado em cada item, NÃO INCLUI o tempo de transporte e montagem da infraestrutura.

3.3.9 Todos os monitores deverão ter iniciativa, interesse, paciência, flexibilidade e praticidade para adequadas intervenções, a fim de atender a diversidade de crianças.

3.3.10 Condições de execução: o Atuação sob coordenação da equipe organizadora do evento; o Cumprimento rigoroso dos horários estabelecidos e orientações da fiscalização Municipal.

3.3.11 Atividades e Estrutura: Planejamento de atividades temáticas de Carnaval, materiais lúdicos, som ambiente adequado, e itens de recreação (oficinas, danças).



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANDIRA

### 4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras;

4.2 A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

4.3 Considerando ainda que o Plano Anual de Contratações não foi formalizado, a presente aquisição será baseada nas contratações ocorridas nos últimos anos.

### 5. DA VIGÊNCIA

5.1. A presente contratação terá vigência estimada, contado de sua assinatura até 18 de Fevereiro de 2026. NÃO podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.2. A prestação de serviços se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento OF, no prazo de 2 (DOIS) DIAS UTEIS.

5.2.1 A solicitação da equipe de recreação e animação infantil será formalizada por meio de ordem de fornecimento, emitida com antecedência mínima, contendo:

- Local do evento;
- Data e horário;

5.3 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da seguinte dotação orçamentária: 06.10.08.244.0887.2.065.3.3.90.39.00. Manutenção das atividades do CRAS.



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANDIRA

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

7.1. Os serviços deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

7.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

7.3.1 Serão de responsabilidade da CONTRATADA o transporte dos equipamentos e do pessoal envolvido com os serviços, o pagamento deste pessoal, os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, profissionais, as despesas com hospedagem e alimentação, bem como todas as despesas que incidam ou que venham a incidir sobre a total execução do objeto contratado, não restando quaisquer despesas à Administração, além daquelas do valor estabelecido para cada item contratado

7.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;

7.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

7.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

7.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;

7.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;

7.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

7.12. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste instrumento, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANDIRA

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.13.1 O CONTRATADO deverá fornecer garantia contratual dos serviços, sendo estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.13.2 O CONTRATADO deverá fornecer a garantia dos serviços, no âmbito da proteção ao consumidor pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC), especificamente no artigo 26.

7.14 Os serviços deverão ser executados por técnicos/profissionais, capacitados, com formação compatível. Dispor de equipe capacitada e adequada ao porte dos eventos, com responsabilidade sobre os serviços prestados. A Contratada deverá possuir capacidade técnica comprovada e dispor de equipe devidamente qualificada, apta a executar a prestação dos serviços e fornecimento dos itens de forma integral e simultânea, garantindo a efetividade e o pleno êxito do evento.

7.14.1 Monitoria treinada e especializada (recreadores, animadores) para lidar com o público infantil

7.14.2 Para a execução dos serviços, caberá à Contratada disponibilizar e conservar pelo período contratual, todo ferramental e instrumental adequados.

7.15 Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

7.16 Responsabilizar-se integralmente pelo serviço contratado, nos termos da legislação vigente, e garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização e com as especificações constantes no orçamento apresentado

7.17 Os serviços a serem entregues deverão estar em conformidade com as especificações mínimas estabelecidas pelos órgãos reguladores, bem como atender às disposições legais e regulamentares dos órgãos fiscalizadores.

7.17.1 Cumprimento de Prazos e Normas Contratuais - Garantir que todos os serviços sejam prestados conforme o estabelecido no contrato. Entrega dos serviços no prazo acordado, com a qualidade prometida e o cumprimento das normas de segurança e regulamentação local, como licenças e autorizações necessárias

7.17.2 A contratada deverá observar e cumprir toda e qualquer lei, portaria, regulamento, normas técnicas e demais instrumentos normativos aplicáveis ao serviço.

7.17.3 Ser eficiente e realizar o serviço com celeridade, respeitando as normas técnicas atinentes a prestação do serviço, garantindo qualidade e segurança.

7.18 Caso os serviços se apresentem fora das especificações técnicas, os mesmos serão recusados imediatamente. Permanecendo o desacordo, os serviços serão desconsiderados no ato da entrega e será emitido no mesmo momento, Relatório de Inconformidade/ Devolução, que deve ser assinado pelo CONTRATADO e pelo recebedor dos serviços

7.19 A contratada deverá reconhecer que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar ao contratante, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução do objeto, ou danos advindos de qualquer comportamento de



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANDIRA

seus empregados em serviço, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para o contratante, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar

7.20 Durante a execução dos serviços, todos os cuidados cabíveis deverão ser tomados para garantir a segurança dos trabalhadores encarregados, inclusive no que diz respeito ao uso obrigatório de uniformes padronizados com logotipo da CONTRATADA, crachás de identificação, Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC's

7.21 A CONTRATADA deverá fornecer todo equipamento e profissionais para a execução de serviços, todos os materiais que sejam necessários para perfeita execução do objeto contratual. Fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta; disponibilizar insumos suficientes, adequados e necessários

7.22 Cumprir os prazos estabelecidos no cronograma de execução fornecido pela Prefeitura.

7.23 A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos serviços prestados e pelos materiais utilizados, devendo zelar pela integridade, funcionalidade e segurança das crianças durante todo o período do evento.

7.24 A empresa contratada será responsável por qualquer dano que possa ocorrer com as crianças durante o uso dos brinquedos e/ou durante as brincadeiras.

7.25 É vedado à CONTRATADA alocar monitores ou profissionais que tenham antecedentes criminais para operar brinquedos ou interagir com crianças, considerando a natureza do serviço e a vulnerabilidade do público infantil.

7.25.1 Solicitar e verificar a certidão de antecedentes criminais dos monitores, preferencialmente por meio do sistema da Polícia Federal; garantir que os profissionais alocados não possuam registros criminais que comprometam a segurança dos menores; manter documentação comprobatória da verificação à disposição da Administração para fiscalização

7.26 Caberá a empresa a disponibilização de monitores/recreadores devidamente treinados para orientar, acompanhar e organizar as atividades recreativas, zelando pela segurança e pelo bem-estar das crianças.

7.26.1. A equipe deve apresentar postura ética, respeitosa e cordial, mantendo interação adequada com o público infantil e seus responsáveis. Observância às normas de proteção à criança e ao adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990).

7.26.2 DE EQUIPE DE RECREAÇÃO/ANIMAÇÃO”, deverão desenvolver diversas atividades, tais como: animar a matinê carnavalesca, gincanas, brincadeiras, cantadas, ginástica recreativa, concurso de dança, oficinas culturais e pedagógicas e muitos outros jogos e atividades lúdicas que despertem o interesse da criança tornando o evento alegre e divertido. Os materiais, já deverão estar inclusos.

7.26.3 É terminantemente proibido monitor menor de 18 anos, bem como, é vedado ao monitor fumar próximo às crianças e ingerir bebida alcoólica no local de trabalho.

7.27 Os serviços objeto desta contratação deverá ser realizados de acordo com o cronograma previamente definido pela Administração, respeitando as datas, horários e locais estabelecidos para cada evento ou atividade.

7.28 Entretenimento de Qualidade para o Público Infantil - Garantir que as crianças se divirtam de forma segura e educativa, com programação diversificada de atividades que



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANDIRA

atraiam a atenção das crianças, como jogos, brincadeiras, contação de histórias, atividades artísticas e apresentações interativas.

7.29 Segurança e Conforto - Assegurar que as atividades sejam realizadas em um ambiente seguro e confortável para as crianças. Organização de espaços adequados, supervisionados por profissionais capacitados e com equipamentos que garantam a segurança das crianças durante as atividades

7.30 Interação Positiva com os Pais - Oferecer um ambiente que também permita aos pais ou responsáveis aproveitarem o evento com tranquilidade, sabendo que seus filhos estão bem cuidados e se divertindo. Programação que também envolva os pais em algumas atividades ou que permita que os adultos se divirtam enquanto as crianças são monitoradas e participam das atrações.

7.31 Promoção de Inclusão e Acessibilidade - Tornar o evento acessível para todas as crianças, incluindo aquelas com deficiência. Atividades adaptadas para crianças com diferentes necessidades e condições, com profissionais treinados para promover a inclusão social e a acessibilidade no evento.

7.32 Adequação ao Público Alvo e Tema do Evento - Alinhar a animação infantil com o tema do evento e o perfil do público infantil presente. Personalização das atividades e atrações, com conteúdo adequado à faixa etária das crianças e ao conceito do evento, como temas educativos, ambientais, culturais, ou de conscientização.

7.33 Interatividade e Engajamento - Criar atividades que incentivem a interação das crianças e mantenham o interesse durante o evento. Programação que incentive a participação ativa das crianças, como concursos, atividades de grupo, danças e brincadeiras que promovam a colaboração e a diversão coletiva.

7.34 A empresa contratada deverá disponibilizar personagens de desenhos animados (atores/fantasiados) devidamente uniformizados e caracterizados com trajes completos, de acordo com temas infantis populares, garantindo qualidade estética, segurança, pontualidade e postura profissional durante toda a execução do evento

7.35 Segurança e conduta: os profissionais deverão manter comportamento cordial, respeitoso e inclusivo, evitando brincadeiras inadequadas ou contatos físicos excessivos;

7.36 Responsabilidade da contratada: transporte dos profissionais, manutenção e higienização dos figurinos, bem como montagem de ponto de apoio (se necessário) para troca e descanso dos animadores

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município disponibilizar todas as informações para a execução dos serviços;

8.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

8.3. Designar servidor(es) responsável para fiscalizar a execução dos serviços;

8.4. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANDIRA

8.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.7 - O fornecimento de energia elétrica/ água será realizado pelo CONTRATANTE para garantir o funcionamento de toda a estrutura, quando aplicável.

### 9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços, serão realizados pela Secretaria; a fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a contratada, inclusive rejeitando o que estiver em desacordo com o contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência,

9.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a execução dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;

9.3. A prestação de serviços do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

9.4 O FISCAL DO CONTRATO será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

9.5 O FISCAL DO CONTRATO informará a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

9.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Autarquia especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei n.º 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

9.7 A Administração designará um fiscal contratual responsável por:

9.7.1 Verificar o cumprimento das cláusulas contratuais;

9.7.2 Avaliar a qualidade dos serviços prestados;

9.7.3 Registrar ocorrências ou falhas;

9.7.4 Emitir relatório de conformidade ou não conformidade após cada evento. Etapa de avaliação: verificação da conformidade dos serviços executados pela fiscalização municipal, com emissão de relatórios e registros fotográficos para fins de controle e prestação de contas

9.10. Os principais indicadores de desempenho do contrato serão:

9.10.1 Atendimento pontual das ordens de fornecimento;

9.10.2 Conformidade técnica e de segurança.



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANDIRA

9.10.3 Ausência de acidentes ou ocorrências;

9.10.4 Satisfação do público atendido;

### 10. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço no termo do art. 23 da Lei Federal 14.133/21, o recebimento de proposta adicionais caso venham realizar.

10.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

10.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de 30 (Trinta) dias.

10.4. O CONTRATADO será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência da execução dos serviços e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva execução dos serviços relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;

10.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria:

b) CND da União;

c) CND Estadual;

d) CND do FGTS;

e) CND Trabalhista;

f) CND Municipal.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

10.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

10.9. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANDIRA

alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

10.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

### 11. DAS PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Goiandira-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

11.2. O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

11.2.1 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

11.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

### 12. LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

12.1 Os serviços deste Termo de Referência deverão ser realizados no Município de Goiandira no Estado de Goiás. Endereço a ser fornecido pelo órgão contratante juntamente com a Ordem de fornecimento OF.

12.2 O horário para execução dos serviços será de 16:00h às 18:30, devendo a contratar comparecer ao local com no mínimo 1:00 hora de antecedência.

12.2.1 O evento está previsto para ser realizado de 15/02 e 17/02/2026, podendo ser alterado as datas, caso seja necessário.

12.3.2 Ao término de cada evento, a empresa deverá realizar a retirada completa dos equipamentos e materiais utilizados, devolvendo o espaço em condições adequadas de limpeza e conservação, sem prejuízos à infraestrutura pública ou privada utilizada



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANDIRA

### **13. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR (CONTRATAÇÃO DIRETA)**

13.1 Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação

- a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); CND do FGTS;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; CND Trabalhista;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. CND da União;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; CND Municipal
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata; CND Estadual.
- g) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Mico empreendedor Individual;
- h) Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;
- i) Documentação do responsável legal da empresa
- J) Atestados(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência anterior em quantidade e complexidade equivalente do Termo de Referência.

### **14. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA (LEI 14.133/2021, ART.59)**

14.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- I – Contiverem vícios insanáveis;
- II – Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANDIRA

IV – Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;  
V – Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

### **15. DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1 É proibida, a subcontratação do objeto, não podendo a atuação do contratado transformar-se em mera intermediação ou administração de contrato.

15.1.1 A contratada deverá executar diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

### **16. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS**

16.1. A partir das 08:00h do dia seguinte ao encerramento do aviso de dispensa será procedida a análise das propostas recebidas

16.2 Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

16.3 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

16.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

16.3.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

16.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

16.4. Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação e homologação, tendo o resultado publicado no PNCP.

### **17. DA CONTRATAÇÃO**

17.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANDIRA

### **18. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

18.1 Constitui como parte integrante deste termo de referência

18.1.1 ANEXO I - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo I.

Goiandira, 03 de Fevereiro de 2026

**CLEONICE MARIA GRIGORIO PEIXOTO**

Responsável pelo Termo de Referência



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANDIRA**

**ANEXO I - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99)**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

**(Cidade), ....., de ..... de.....**

Assinatura (indicação do subscritor)

Carimbo da empresa